



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 009/2024** de autoria dos **Vereadores Jonas Neves de Castro e Gevan Pires Barbosa**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à Capital **MANAUS/AM**, no período de **27 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2024**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:** Solicitar Contratação de Professores para as Escolas Estaduais Maria Curtarelli Lira e Professor Gilberto Mestrinho;
- II. **ALEAM – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS:** Visita aos Gabinetes dos **Deputados Estaduais** para solicitar emendas parlamentares para o município;
- III. **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA:** Solicitar recursos para as Festas Rainha do Leite e Festival de Praia do Distrito do Sucunduri/Am;
- IV. **UEA – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS:** Solicitar variedades de cursos para vestibular 2025 que serão aplicados em 2024.

E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 1º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **08 (OITO) diárias DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)** perfazendo um total de **R\$ 3.520,00 (Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 2º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 3º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Ausente sob TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE de 23 a 30/04/2024

Ver. Pedro Renato Frozzi

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Gesiane Pereira

1º Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Antônio Carlos Moisés Franco

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.